



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL  
saosepe.atende.net

DECRETO Nº 4.654, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI TURNO ÚNICO NO PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito do Município de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído turno único de trabalho no Prédio Central da Prefeitura Municipal de São Sepé.

§ 1º O horário de trabalho para o cumprimento do turno único instituído por este Decreto será das 7h30min às 13h30min;

§ 2º O turno único instituído por este Decreto terá início em 01/04/2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA  
Secretário de Administração

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012  
em 31/03/2026.*